

Direção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 511/2012

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria do Município de Santa Maria da Feira e na Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, para o PT n.º 0224/SMF — S. João de Ver — Gesteira — Modificação, na freguesia de Feira, concelho de Santa Maria da Feira, a que se refere o Processo n.º EPU/36804.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Direção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

2012-09-28. — A Diretora de Serviços de Energia, *Georgina Maria de Campos Corujeira*.

306436611

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1440/2012**Termo de período experimental**

Para efeitos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental para a carreira/categoria de técnico superior, do licenciado Luis Manuel Afonso Póvoa.

3 de outubro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Carlos Alberto do Maio Correia*.

206450584

Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Centro

Aviso (extrato) n.º 13921/2012

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., faz saber que a empresa Rodoviária da Beira Litoral, S. A., com sede na Avenida de Fernão de Magalhães, Coimbra, requereu a concessão de uma carreira regular de passageiros, entre Bustos (ABC) e Oliveira do Bairro (C. M.), passando por Fonte dos Amores, Bustos, Palhaça, Pedreira, Carro Quebrado, Águas Boas, Oiã, Rego, Perrães, Giesta, Silveiro, Oliveira do Bairro, Repolão, Cercal, Murta.

Nos termos do 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis aprovado pelo Decreto n.º 37 272, de 31 de dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respetivo processo na Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Centro, sita na Avenida de Fernão de Magalhães, 511-513, 3000-177 Coimbra.

4 de outubro de 2012. — O Diretor Regional, *Manuel António Miranda Góis*.

306434692

Aviso (extrato) n.º 13922/2012

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. faz saber que a empresa Rodoviária da Beira Litoral, S. A., com sede na Avenida Fernão de Magalhães, Coimbra, requereu a concessão de uma carreira regular de passageiros, entre Oliveira do Bairro (C.M) e Quinta da Gala (Capela), passando por Oliveira do Bairro, Lavandeira, Serena, Montelongo Areia, Camarnal, Vila Verde, Póvoa Forno, Porto Clérigo, Silveira, Troviscal, Feteira, Bustos, Mamarrosa, Quinta do Cavaleiro.

Nos termos do 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis aprovado pelo Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respetivo processo

na Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Centro, sita na Av. Fernão de Magalhães, 511/513, 3000-177 Coimbra.

4.10.2012. — O Diretor Regional, *Manuel António Miranda Góis*.
306434627

Aviso (extrato) n.º 13923/2012

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., faz saber que a empresa Rodoviária da Beira Litoral, SA, com sede na Avenida Fernão de Magalhães, Coimbra, requereu a concessão de uma carreira regular de passageiros, entre Bustos (J.F.) e Oliveira do Bairro (C.M), passando por Bustos, Feiteira, Porto Clérigo, Póvoa do Forno, Vila Verde.

Nos termos do 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis aprovado pelo Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respetivo processo na Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Centro, sita na Av.ª Fernão de Magalhães, 511/513, 3000-177 Coimbra.

4 de outubro de 2012. — O Diretor Regional, *Manuel António Miranda Góis*.

306434773

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 13568/2012**Aprovação de modelo n.º 501.91.12.3.29**

No uso da competência conferida pela alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria 962/90, de 9 de outubro e da Portaria 1129/2009, de 1 de outubro, aprovo o instrumento de medição e registo de temperatura da marca CAPTEMP, modelo SQL STE/X, em que o X corresponde ao número de sensores ligados ao registador, fabricado e requerido pela empresa em nome individual Carlos Domingues, com sede na Ladeira das Leais n.º 17, 3100-346 Pombal, Portugal.

1 — Descrição sumária

Este modelo foi concebido para registar, e memorizar as temperaturas do ar em instalações de depósito e armazenagem dos alimentos, a temperatura controlada.

O registador tem capacidade para armazenar dados em intervalos de tempo definidos que depois poderão ser visualizados através do ecrã de um computador. Os dados recolhidos poderão ser impressos ou exportados em forma de imagem

Os dados que têm valor metrológico são armazenados no disco do computador e protegidos contra a manipulação através de encriptação dos mesmos.

A leitura de temperatura é dada diretamente pelo sensor digital 1-WIRE DS18B20.

Este registador de temperatura apresenta as versões SQL STE/X, em que o X pode variar de 1 a 2, consoante o n.º de sensores de temperatura associados. Estas versões apresentam as dimensões de 65 mm × 80 mm × 30 mm (IP 20).

Por ex: SQL STE/1 — registador com 1 sensor associado

SQL STE /2 — registador com 2 sensores associados

2 — Constituição

O Instrumento de medição e registo de temperatura da Captemp é constituído por:

Computador com sistema operativo XP ou superior.

Concentrador de dados ethernet “HWg-STE”

Sensores digitais 1-WIRE DS18B20

A comunicação entre o computador e o concentrador, é efetuada através de uma rede estruturada de dados TCP/IP.

Sendo uma tecnologia TCP/ IP, é possível a ligação a vários concentradores “HWg-STE” bem como a outros dispositivos de rede.

O concentrador “HWg-STE” está equipado com:

Bus ethernet para comunicação TCP/IP

Bus de comunicação 1-WIRE, permitindo a comunicação a 2 sensores 1-WIRE DS18b20.

Sensor de temperatura DS18B20 (1-WIRE)

Comprimento do cabo: 1,5 m; 2 m; 3 m ou 5 m

Comprimento do sensor: 50 mm

Diâmetro do sensor: 6 mm

Material de revestimento: Aço Inox

IP do sensor: IP 68